

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
**CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5008324 SDE PE**

CPF  
**036.437.754-56**

DATA NASCIMENTO  
**29/08/1979**

FILIAÇÃO  
**EUDEMY HENRIQUE DOS SA  
HTOS  
IRACEMA GUEDES DA SILVA**

PERMISSÃO  
**PERMISSÃO**

ACC  
**ACC**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**54687249462**

VALIDADE  
**12/09/2023**

HABILITAÇÃO  
**12/06/2009**

OBSERVAÇÕES

*Claudio Nor Guedes dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**OLINDA, PE**

DATA EMISSÃO  
**12/09/2018**

Charles Andreus Souza Ribeiro  
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

21968354380  
PE088050670

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1683145375  
VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1683145375





**DESTINATÁRIO**

**CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS**  
Rua: Dos Craveiros, 231  
Campina do Barreto  
Recife - PE  
52121-370



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS, brasileiro CASADO portador do documento de identidade RG nº 5008324 SSP/PE e do CPF nº. 036.487.754-56, residente e domiciliado à Rua DOS CRUCIANOS 231, COMPLANT DO BONFIM RECIFE, CEP: 52121-370, venho declarar que, em razão de minha atual condição financeira, não tenho condições de arcar com nenhum tipo de pagamento de custos processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do Art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Reiterando minha incapacidade de custear quaisquer ações, quero solicitar, ainda, que tal benefício abranja todos os atos do processo, de acordo com o Art. 98 do Código de Processo Civil.

Recife, 06 de fevereiro de 2020

Claudio Nor Guedes dos Santos





SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOV. PAULO GUERRA



SUMÁRIO DE ADMISSÃO E SAÍDA

|                                    |                            |                     |                                          |
|------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------------------------------|
| Nome: CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS |                            | Prontuário: 1706764 | <input checked="" type="checkbox"/> ALTA |
| Idade: 40 Anos 4 Meses 22 Dias     | Sexo: Masculino            |                     | <input type="checkbox"/> ÓBITO           |
| Proc.:                             | Admissão no HR: 20/01/2020 |                     | <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA   |
| Adm. Clínica:                      | Alta: 26/01/2020           |                     | <input type="checkbox"/> Outros:         |
| Enfermaria /Leito: 722-L2          |                            |                     |                                          |

MOTIVO DE ADMISSÃO E EVOLUÇÃO NA ENFERMARIA

PACIENTE COM HISTÓRIA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO NO DIA 29/12/2019. RELATA QUE PASSOU 12 DIAS INTERNADO NESSE SERVIÇO, MAS NÃO POSSUI SUMÁRIO DE ALTA. RELATA QUE DESDE O ACIDENTE, EVOLUIU COM AUMENTO DA REGIÃO MAMÁRIA ESQUERDA, ACOMPANHADO DE DOR E FEBRE. ALÉM DISSO, FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA. ESTAVA EM USO DE CEFALEXINA 500MG (DO: 16/01), CETOPROFENO 100MG E DÍPIRONA 1000MG DE 6/6H. NO DIA 16/01 RETORNOU AO AMBULATÓRIO DE DR. SÉRGIO OLIVEIRA E REALIZOU TAC DE TORAX QUE EVIDENCIOU HEMATOMA EM MUSCULATURA DE PAREDE TORÁCICA JÁ CONSOLIDADO, SEM FLUTUAÇÕES, SENDO OPTADO POR TRATAMENTO CONSERVADOR. RETORNOU AO AMBULATÓRIO NO DIA 20/01 E FOI INDICADO DRENAGEM DO HEMATOMA. ADMITIDO PACIENTE EM ENFERMARIA DE CIRURGIA GERAL PARA SEGUIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, SEM QUEIXAS NO MOMENTO. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO FOI REALIZADO DIA 23/01/20, SENDO DRENADO CERCA DE 500 ML DE PUS DA REGIÃO MAMÁRIA ESQUERDA. EVOLUIU ESTÁVEL CLÍNICA E HEMODINAMICAMENTE, DEAMBULANDO, ALIMENTANDO-SE NORMALMENTE, DIURESE E EVACUAÇÕES FISIOLÓGICAS PRESENTES, SEM QUEIXAS.

EXAMES COMPLEMENTARES

(16/01) TAC DE TÓRAX QUE EVIDENCIOU HEMATOMA EM MUSCULATURA DE PAREDE TORÁCICA ESQUERDA, JÁ CONSOLIDADO, SEM FLUTUAÇÕES.  
(23/01) USG DE REGIÃO MAMÁRIA: COM EVIDÊNCIA DE FORMAÇÃO EXPANSIVA PREDOMINANTEMENTE LÍQUIDA COM DEBRIS NOS QUADRANTES LATERAIS E HETEROCÓICA NOS QUADRANTES MÉDIAIS DA REGIÃO MAMÁRIA ESQUERDA, DE ESPESSURA DE CERCA DE 3,9 CM.

EXAMES FÍSICO NA ALTA

GERAL: EGBOM, CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO  
AR: MV + EM AHT, SRA. FR: 15 IRPM SPO2: 98% EM AA  
ACV: RCR EM 2T, BNF S/S. FC: 90 BPM PA: 120 X 90 MMHG  
ABD: GLOBOSO, DEPRESSÍVEL, ALGO DOLOROSO À PALPAÇÃO DE HCD, RHA +  
EXT: SEM EDEMAS EM MEMBRÓS. PULSOS PERIFÉRICOS CHETOS E SIMÉTRICOS.

DIAGNÓSTICO

1. ABCESSO EM PAREDE TORÁCICA ESQUERDA
2. HAS

TRATAMENTO REALIZADO

1. DRENAGEM DE ABCESSO EM REGIÃO MAMÁRIA ESQUERDA (23/01/2020) ACHADOS: DRENAGEM DE 500 ML DE PUS

PROGRAMAÇÃO APÓS ALTA

1. RETORNO AO AMBULATÓRIO DE DR. SÉRGIO OLIVEIRA DIA 10/02 AS 6:30H
2. BUSCAR SERVIÇO DE URGÊNCIA EM CASO DE FALTA DE AR, DOR E VÔMITOS QUE NÃO MELHORAM COM A MEDICAÇÃO PRESCRITA.
3. AFASTAR-SE DAS ATIVIDADES LABORAIS POR 15 DIAS
4. ANALGESIA CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA

MÉDICOS ASSISTENTES:

STAFF - DR. SÉRGIO OLIVEIRA  
MR2 - JOÃO PAULO SIQUEIRA  
MR1 - MARCUS VASCONCELOS

Data:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1537172

Nome: CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS

Foi atendido às 21:45 hs. do dia 15/01/2020

Diagnóstico Provável: 1) HEMATOMA EM PAREDE MUSCULAR  
TORÁCICA A ESQUERDA AL. TRAUMA CONTUSO  
45 dias

Tratamento Realizado: 1) Realizado TC TÓRAX em  
16.01.20 que evidenciou hematoma em musculatura  
de parede torácica (DISCORDA imagens com  
RADIOLOGIA) além hematoma de consolidação,  
sem pleurossia obtida por tratamento  
conservador com terapêutica local + analgésico  
Observação: e retorno ambulatorial.

Cópia de:

Sérgio de Oliveira  
Cargo: Aparelho Digestivo  
CRM - 6744

Luciano Neves de Almeida  
Médico - CRM Nº

OLIVEIRA  
em 20/01/20  
às 07h.

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

SERVIÇO DE NEUROTRAUMATOLOGIA - FICHA DE ESCLARECIMENTO

Atendimento nº: 1706764  
Nome: Claudionea Guedes da Santos  
Foi atendido às \_\_\_\_\_ h do dia 29, 12, 2019  
Diagnóstico Provável TCG 4 4  
2 data da alta 07, 01, 2020

Este paciente deverá retornar para EMERGÊNCIA em caso de :  
CEFALÉIA ( dor de cabeça que não alivia )  
VÔMITOS  
PARALISIAS ( que aparecem após a alta )  
ANISOCORIA ( MENINA DOS OLHOS MAIOR DO QUE A OUTRA )  
CONVULSÃO  
OBS : Analgésicos que podem ser utilizados desde que não haja  
Alergia ( NOVALGINA, ANADOR, TYLENOL )

Voltar ao ambulatório de NEUROCIRURGIA

Observação: Reparo pu 13 (quize)  
clon. em: sog.

ATENÇÃO : Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04 / 2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cod. 016



HOSPITAL DA RESTAURACAO  
Sistema de Central de Marcações  
Comprovante de Agendamento

Pág 1 de 1  
Emitido por: THAYLISSONBS  
Em: 27/01/2020 10:09

Paciente :

Cód.: 1706764

Fone:

Nome: CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS  
e-mail:

Data Nasc.: 29/08/1979 Sexo: MASC.

Agenda:

Código: 54171

Médico:

Recurso:

Setor:

Convênio:

Plano:

Unidade de Atendimento:

Endereço da Unidade:

Itens Agendados:

~~7.02~~ CONSULTA EM AMBULATORIO

CIRURGIA GERAL

Nr do protocolo: 351679

Agendado para: 10/02/2020

SERGIO DE OLIVEIRA

TERREO - AMBULATORIO

SUS - AMBULATORIO

PLANO UNICO

AMBULATORIO GERAL

*7 Horas*

CONSULTA DE RETORNO

Agendado Por THAYLISSONBS em 27/01/2020

HR - HOSPITAL DA RESTAURACAO



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1706764

Nome: Claudianor Guedes dos Santos

Foi atendido às 13:25 hs. do dia 05/01/2020

Diagnóstico Provável: Fratura de clavícula esquerda (CID-10: S.42).

Tratamento Realizado: Tipola + analgesia

Observação: 1. Acompanhamento na ambulatório de ortopedia com Dr. Andre Victor

Gomes

2. ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES POR 30 DIAS

Cópia de:

Ata: 10/01/2020

14:20.

Médico: Dr. Andre Victor

Nº: 1793

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1706764

Nome: Claudio non fudes dos Santos

Foi atendido às 19:25 hs. do dia 09 / 01 / 2020

Diagnóstico Provável: Fratura do clavícula esquerda (CID-10: S.42).

Tratamento Realizado: Tipóia + analgésicos

Observação: 1. Acompanhamento no ambulatório de ortopedia com Dr. Andre Victor Gomes;

2. AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES POR 30 DIAS

Cópia de:

Assa: 10/01/2020

34:20.

Médico: Luciano Neves de Almeida

Assinatura: [Assinatura]

Nº: 733

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO



03 02 2020

*Arineth*

**EXAME PERICIAL EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO**  
**LAUDO Nº 44.990/2019.**

**I - INTRODUÇÃO**

**DATA DA OCORRÊNCIA:** Dia vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (29/12/2019).

**AUTORIDADE REQUISIANTE:** Centro Integrado de Operações da Defesa Social (CIODS)

**HORA DA SOLICITAÇÃO:** Às oito horas e cinquenta e nove minutos (08 h e 59 min.).

**HORA DE CHEGADA AO LOCAL:** Às nove horas e quinze minutos (09 h e 15 min.).

**LOCAL:** Cruzamento entre a Avenida Agamenon Magalhães e a Rua Odorico Mendes/Avenida Jayme da Fonte, Campo Grande, Recife/PE, Quarta Circunscrição Policial (4ª).

**NATUREZA DO FATO:** Colisão.

**ENCERRAMENTO DOS EXAMES:** Às sete horas e vinte minutos (07 h e 20 min.) do mesmo dia.

**II - DESCRIÇÃO**

**DAS CONDIÇÕES DO LOCAL:** Tratava-se do cruzamento entre, Rua Odorico Mendes e a Rua Visconde de Cairu, Bairro Campo Grande, Recife/PE. A Rua Odorico Mendes apresentava o pavimento em capeamento asfáltico, em regular estado de conservação, desenvolvia-se em reta e em nível apresentava duplo sentido de circulação, Santo Amaro/Campina do Barreto e vice-versa, com largura que comportava duas faixas de circulação, separadas em seu eixo central, por linha seccionada. A Rua Visconde de Cairu expunha o piso em capeamento asfáltico, em regular estado de conservação desenvolvia-se em reta e em nível, com sentido duplo de circulação, Sítio Novo/Torreão e vice-versa, com largura que comportava duas faixas de circulação.

Quando da realização dos exames periciais, era horário da manhã, tempo se encontrava bom, pavimento estava seco, a visibilidade era boa e fluxo de veículos regular.

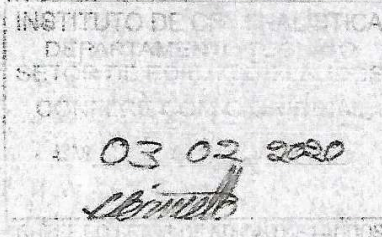
**VEÍCULOS ENVOLVIDOS NO EVENTO:** Denominou-se veículo V1 (Motocicleta Honda Pop 100, cor predominante vermelha, ano de fabricação e modelo 2010, placa de matrícula PEY 3788-Paulista/PE). Chevrolet Classic, cor predominante branca, ano de fabricação 2015 e modelo 2016, placas de matrícula PDO - 8299/PE).

Rua, Odorico Mendes, nº 700 - Campo Grande - Recife - PE - CEP: 52.031-080  
Fonc : (81) 3183-5245 FAX: 3183-5233 - E-mail: ic@sds.pe.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO



-02-

**SENTIDO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO:** Os veículos (V1 e V2), por seus condutores trafegavam pela Rua Odorico Mendes, sentido Campina do Barreto/Santo Amaro.

**DANOS MATERIAIS:** O veículo V1 (PEY-3788/PE) exibia avarias no retrovisor direito, arranhões no pedal de marcha e pedal de apoio. O veículo V2 (PDO-8299/PE) expunha avarias no para-choque dianteiro esquerdo, retrovisor esquerdo e 1ª porta esquerda.

**CONDUTORES DOS VEÍCULOS.** O condutor do veículo V1 não se encontrava no local aonde se deu o fato. Identidade desconhecida. Apresentou-se como sendo condutor do veículo V2 o Sr. **MATHEUS SOUZA DE ALENCAR ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade Civil, nº. 7.745.718-SDS/PE, prontuário 06364402577, CNH-1224396672, Cat. B, DETRAN/PE, com validade até o dia 10/02/2020.

**VÍTIMA:** O condutor do veículo V1, que foi socorrido, que de acordo informe prestado pelo SI, o condutor da motocicleta foi socorrido.

**TESTEMUNHAS:** Não se apresentaram ao Perito Criminal durante a realização dos exames periciais.

### III - ANÁLISE TÉCNICA

Com base na via, sentido de trânsito, sede, orientação das avarias, ponto de repouso final dos veículos (V1 e V2); o Perito Criminal pôde entender que o fato ocorreu quando o veículo V1 (Motocicleta Honda Pop 100, placa de matrícula (PEY-3788/PE), que por seu condutor trafegava pela Rua Odorico Mendes, sentido Bairro da Campina do Barreto/Santo Amaro e quando da chegada ao cruzamento com a Rua Visconde de Cairu tentou ultrapassar o (V2) vindo colidir com dianteiro direito contra o setor médio e dianteiro do veículo V2 (Chevrolet Classic, placas de matrícula PDO-8299/PE), que por seu condutor trafegava pela Rua Odorico Mendes, na mesma direção e no mesmo sentido do veículo V1. É prudente afirmar, que por se tratar de um cruzamento, para a segurança do trânsito o condutor da motocicleta deveria continuar sua trajetória pela direita, haja vista que o condutor do V2 ingressava à esquerda.

Após o evento o veículo V1 repousou tombado próximo à guia da calçada, enquanto que o veículo V2 repousou no início da Rua Visconde de Cairu, próximo a guia da calçada, como mostra o desenho esquemático segue anexado, ao presente Laudo.

Rua, Odorico Mendes, nº 700 – Campo Grande – Recife - PE - CEP: 52.031-080

FAX: (81) 3192-5745 FAX: 3192-5722 E-mail: ic@pe.gov.br

Assinado digitalmente por SEVERINO JOSE DE ARRUDA, Perito Criminal. Matrícula nº 209 666-8 CPE: VVW 249 684-VV em 15/04/2020 às 14:04:47





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE EXAMES  
SEÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS  
CORPO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

03 02 2020

*Severino*

-03-

#### IV – CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados e tudo o quanto foi exposto no corpo do presente laudo, o perito signatário por ele responsável chegou às seguintes conclusões:

- a) em data e local descritos, houve um evento de trânsito envolvendo os veículos V1 (Motocicleta Honda Pop 100, placa de matrícula PEY-8299/PE) e o V2 (Chevrolet Classic, placas de matrícula PEY-3788/PE);
- b) do evento resultou em avarias aos veículos (V1 e V2) e lesões no condutor da motociclista que foi socorrido;
- c) deu causa a ocorrência de trânsito ora analisada o condutor do veículo V1 (Motocicleta Honda Pop 100, placa de matrícula PEY-3788/PE) que ao tentar ultrapassar o veículo V2 (Chevrolet Classic, placas de matrícula PDO-8299/PE) provocando o evento. Vale afirmar que para a segurança do trânsito, o condutor da Motocicleta deveria efetuar a ultrapassagem pela direita, haja vista que o condutor do V2 ingressava à esquerda.

#### V – ENCERRAMENTO

Eu, **Severino José de Arruda**, perito criminal deste Instituto, redigi o presente Laudo de Exame em Local de **OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO**, encontra digitado no anverso de 03 (três) folhas de papel tamanho oficial a encimar o timbre do Estado de Pernambuco.

Ilustra-o, um desenho esquemático e 14 (quatorze) fotografias, que seguem anexadas ao presente laudo.

Secretaria da Defesa Social – Gerência Geral de Polícia Científica  
Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, em Recife, dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09/01/2020).



Assinado digitalmente por **SEVERINO JOSE DE ARRUDA**, Perito Criminal, Matrícula nº 209.666-8, CPF: xxx.248.884-xx, em 15/01/2020 11:59:17.

Polícia Científica  
SDS-PE

Autenticidade, integridade e irrefutabilidade deste arquivo eletrônico podem ser conferidas em: <http://validador.sds.pe.gov.br/>

Assinado digitalmente por SEVERINO JOSE DE ARRUDA, Perito Criminal, Matrícula nº 209.666-8, CPF: xxx.248.884-xx, em 15/01/2020 11:59:17. Página 5 de 13.



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLAUDIONOR GUEDES DOS SANTOS,  
brasileiro(a), CASADO, METORBOY, inscrito(a) sob CPF/MF  
sob nº 036.487.75456, e RG nº 5008324, residente e  
domiciliado(a) Rua dos CRISTÓFOS 231, CAMPINA DO BONATO, RECIFE/PE,  
CEP 52121-370,

**OUTORGADO(A):** Dr. Luciano Alberto Neves de Almeida, brasileiro, solteiro,  
com OAB/PE 50.751 com endereço profissional a Rua Ribeiro de Barros, S/N,  
, Sítio Novo, Olinda-PE, CEP 53110-030 .

para representá-los judicial e extrajudicialmente, podendo tudo  
requerer, praticar e patrocinar para defesa dos interesses da outorgante, para  
o que lhes outorga todos os poderes constantes na cláusula “ad judicium et  
extra”, bem como os demais que se fizerem necessários para o fiel desempenho  
deste mandato.

Outorga-lhes, em caráter especial, poder para acordar, transigir,  
rescindir, firmar compromissos, desistir, substabelecer, ingressar em juízo  
com representação, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes,  
podendo ainda pedir de 30% (trinta por cento) do valor da sentença ou  
conciliação, até o final do processo, sem prejuízo dos honorários  
sucumbenciais, enfim requerer, assinar praticar tudo o mais se fizer  
necessário para o perfeito desempenho do mandato em conjunto ou  
separadamente, inclusive substabelecer.

DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins de direito, que não possuo  
condições de litigar em juízo sem prejuízo pecuniário meu ou de minha  
família, pelo que requeiro os benefícios da justiça gratuita assegurados pela  
CF, artigo 5 LXXIV e pela lei 13.105/2015, artigo 98 e ss.

Recife, 06 de FEVEREIRO de 2020.

Claudionor  
Guedes dos Santos

L A advogado

Fonc: (81) 9.8429-4193

e-mail: luciano.grupouniverso@gmail.com

